


|  |   |
|--|---|
|  <b>Tribunal de Contas<br/>Mato Grosso</b><br>TRIBUNAL DO CIDADÃO | <b>GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b> |
|  | Telefone(s): 65 3613-7627 / 2961                            |
|  | E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br                       |

Ofício nº : 114/2018

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2018

À Senhora  
Maria das Graças Calaça Pedroso

Assunto: Auditoria Especial – Processo nº 36.687-0/2017



Prezada Senhora,

Tendo em vista a necessidade de alteração no Relatório Técnico do Processo de Auditoria Especial e inclusão do anexo da Matriz de Responsabilização, venho requerer que seja desconsiderado na íntegra o Ofício nº 38/2018 encaminhado anteriormente a Vossa Senhoria.

Nesse sentido, nos termos do § 1º do artigo 256 da Resolução Normativa nº. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), venho citá-la para que tome conhecimento e apresente defesa acerca do **Relatório Técnico do Processo de Auditoria Especial nº 36.687-0/2017 e seus anexos**, sob sua responsabilidade no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ao mesmo tempo, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), venho **REQUERER** os seguintes documentos mencionados no Relatório Técnico de Auditoria Especial:

- **Declaração de não acumulação de cargo público, referente à aposentadoria no cargo PROFISSIONAIS TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, e no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, no MTPREV;**
- **Declaração de não acumulação de cargo público, referente à aposentadoria no cargo PROFESSOR ESPECIALISTA, no CUIABÁPREV**

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução Normativa nº. 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

**BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**